



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE FLORESTAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL

Ata da Reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, realizada em 14/02/2017.

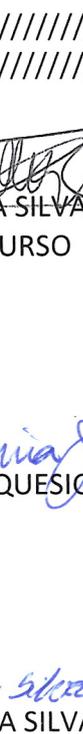
Às nove horas do dia quatorze de fevereiro de dois mil e dezessete, no Salão Verde, do Instituto de Florestas, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, realizou-se a reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Florestal (CCGEF) com a presença dos professores, **EDUARDO VINÍCIUS DA SILVA** (Coordenador do Curso); **EMANUEL JOSÉ GOMES DE ARAUJO** (Vice-coordenador do Curso); **EDVÁ OLIVEIRA BRITO (IF/DPF)**; **BRUNA RAFAELA DA SILVA MENEZES (ICBS/GENÉTICA)**; **ELIANELIMA JACQUES (ICBS/BOTÂNICA)**; **FLÁVIO COUTO CORDEIRO (ICE/DEQUIM)**; **RICARDO VALCARCEL (IF/DCA)**; **ELEN DE LIMA AGUIAR MENEZES (ICBS/DENF)**, **ALEXANDRE MIGUEL DO NASCIMENTO (DPF/NDE/IF)**, **BRUNO ARAUJO FURTADO DE MENDONÇA (IF/DS)**, **ILDEMAR FERREIRA (ICBS/DBA)** e **EVERTON MURILO CARVALHO DE ABREU (DEFIS/ICE)**. Havendo número legal de participantes, foi dado início aos trabalhos sob presidência do Coordenador do Curso, que após agradecer a presença de todos, passou a palavra ao professor Emanuel, vice-coordenador do Curso e presidente da Comissão de Estágio Supervisionado, para tratar dos itens da pauta. O professor Emanuel fez uma apresentação dos números a respeito de Estágio Supervisionado e do conteúdo da deliberação N°148 do CEPE de 23 de novembro de 2016 que prescindiu a exigência do convenio e explicou que o regimento interno do estagio supervisionado do curso já torna facultativo convenio com empresas. O primeiro item de pauta tratou da **“não realização do convênio entre empresa e universidade, sendo apenas um termo de compromisso entre as partes”**. Professor Emanuel explicou aos presentes que a citada deliberação faculta a obrigatoriedade do convênio por parte do curso. E relatou que com o cenário atual de obrigatoriedade do convenio haverá déficit de vagas nos próximos anos devido a enorme demanda de alunos e a dificuldade de obter empresas conveniadas. O Colegiado aprovou por unanimidade que o Estágio supervisionado Obrigatório ou Não-Obrigatório passará a ser realizado apenas com a assinatura do termo de compromisso sem obrigatoriedade de celebração de convenio entre a UFRRJ e a empresa. O item seguinte tratou da **“manutenção das atividades discentes em programas e projetos institucionalizados para complementação de até 50% das horas do Estágio Supervisionado Obrigatório correspondendo a 90 horas”**. Após explanação e discussão do tema, o Colegiado aprovou por unanimidade a proposta. Nada mais havendo a tratar, às nove horas e quarenta minutos, a reunião foi encerrada e para constar eu, Márcio Doms de Sá, Secretário da Coordenação do Curso de Graduação em



Engenharia Florestal, lavrei a presente Ata, que após ter sido lida, segue assinada pelos presentes.//  
//  
//

  
EDUARDO VINICIUS DA SILVA COORDENADOR DO CURSO

  
EMANUEL JOSÉ G. DE ARAUJO VICE-COORDENADOR

  
ELIANELIMA JACQUES ICBS/BOTÂNICA

  
ILDEOMAR FERREIRA ICBS/DBA

  
BRUNA RAFAELA DA SILVA MENEZES ICBS/GENÉTICA

  
EDVÁ OLIVEIRA BRITO IF/PRODUTOS FLORESTAIS

  
RICARDO VALCARCEL IF/DCA

  
BRUNO ARAUJO F. DE MENDONÇA IF/SILVICULTURA

  
EVERTON MURILO CARVALHO DE ABREU ICE/DEFIS

  
FLAVIO COUTO CORDEIRO ICE/DEQUIM

  
ELEN DE LIMA AGUIAR MENEZES ICBS/DENF

  
ALEXANDRE MIGUEL DO NASCIMENTO NDE/IF